



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5642/2022 Caxias - MA, 29/12/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 396/2022.

DETERMINA RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO MARANHÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores com vínculo contratual até o dia 31/12/2022, (exceto os que exercem cargo comissionados) dessa Prefeitura Municipal para preenchimento da Ficha Cadastral de 2023.

Parágrafo único. Os servidores vinculados as Secretarias Municipais de Educação e Saúde deverão realizar recadastramento próprio junto aos setores competentes das referidas Secretarias.

Art. 2º - O servidor deverá receber junto à Secretaria ou Órgão de lotação formulário devidamente atestado e se deslocará até a sede da Prefeitura para a entrega da Ficha Cadastral à equipe técnica dessa Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º - No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a. Carteira de identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Comprovante de Residência;
- d. Carteira de Trabalho (CTPS), PIS ou PASEP;
- e. Último contracheque;
- f. Atestado de Saúde Física e Mental;
- g. Certidão Negativa de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa;
- h. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais;
- i. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
- j. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- k. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar;
- l. Certidão de quitação eleitoral;
- m. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n. Comprovante de registro ativo no conselho



de classe (para cargos que exijam registro no conselho)

Art. 4º - A entrega da Ficha Cadastral de Recadastramento, tem caráter obrigatório e será realizado no período de 02 a 20 de janeiro de 2023, no horário de 7h30 as 13h30.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29/12/2022.

Aluizio Bittencourt de Albuquerque
Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 397/2022/SEMAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da portaria nº396/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Shirleena Samara Bezerra Viana, Elton Bezerra da Costa, Francisca de Sales Nunes Cavalcante, Karina Céla Coutinho dos Santos, Auridéia Gomes Carvalho, Clemilton Santana Santos, Fábio Fernandes dos Santos, Paloma Cristina Freitas Guimarães e Hernande Coelho de Carvalho sob a coordenação da primeira, para compor a Comissão de recepção e conferência de fichas cadastrais de avaliação de servidores relativos ao ano 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29/12/2022

Aluizio Bittencourt de Albuquerque

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

EDITAL Nº 01/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o processo de seleção do Programa PROUNI Municipal através do Edital nº 01/2023, que trata dos procedimentos e normas referentes a concessão de bolsas integrais de estudos em cursos de Graduação, na modalidade presencial, em regime de parceria com a instituição de Ensino Superior UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, conforme o Termo de Convênio nº 01/2021 celebrado entre as partes e em consonância com as Leis Municipais nº 2.469 de 21 de outubro de 2019 e nº 2.472 de 11 de novembro de 2019, no âmbito do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital as normativas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos bolsistas do Programa PROUNI Municipal, que tem como finalidade incentivar o desenvolvimento educacional concedendo bolsas de estudos integrais em regime de colaboração com a IES UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo de concessão de bolsas integrais de estudos para à Educação Superior por meio do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos cursos de Graduação, conforme o item 5 (cinco) deste Edital, para ingresso na instituição de Ensino Superior UNIFACEMA 2023.1

Parágrafo Único: Será selecionado o candidato inscrito no processo seletivo, que atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital em consonância



com a base legal do PROUNI MUNICIPAL.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. As bolsas de estudos serão concedidas para estudantes oriundos de escolas públicas do município de Caxias/MA e/ou que cursou o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escolas da rede privada no município na condição de aluno bolsista integral.

3.1.1 poderá se inscrever o aluno que tiver concluído o Ensino Médio nos últimos três anos respectivamente.

3.2 O candidato a bolsista que comprovar aprovação no processo seletivo da IES UNIFACEMA por meio de vestibular e/ou nota obtida no último ENEM realizado.

3.3 Apresentar comprovação da situação socioeconômica familiar que não exceda o valor de até 1(um) salário mínimo e ½ (meio).

3.4 É vedada a acumulação de bolsas de estudos vinculadas ao Programa PROUNI

Municipal, bem como a concessão de bolsas de estudos para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior.

3.5 O bolsista deverá comprovar que não possui diploma de nível superior, nem se encontrar matriculado em curso de ensino superior.

3.6 Comprovar residência no município de Caxias/MA por, no mínimo, 3 (três) anos, contados da data de inscrição no Programa PROUNI Municipal.

3.7 O candidato, se concorrente ao sistema especial de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá comprovar com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004.

3.8 O candidato, se concorrente no sistema especial de reserva de vagas étnico-racial, conforme Lei nº 12.990/2014 e classificação adotada pelo IBGE/2010, deverá comprovar por meio de autodeclaração.

4. DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO BOLSISTA

Ao bolsista do Programa PROUNI Municipal são garantidos direitos e deveres, em conformidade com as leis do programa com as estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

4.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo as normativas e os prazos estabelecidos.

4.2 É vedada a cobrança aos estudantes de taxas de matrículas.

4.3 A bolsa de estudo do Programa PROUNI Municipal de Caxias/MA contempla exclusivamente as disciplinas do curso e não cobre as despesas com expedição de documentação e/ou quaisquer outros recursos materiais.

4.4 A bolsa de estudo do Programa PROUNI Municipal não cobre ou ressarcir mensalidades em semestres anteriores à concessão da bolsa, sua abrangência não tem efeito retroativo, entrando em vigência a partir da data de emissão do termo de concessão de bolsa.

4.5 O bolsista do Programa PROUNI Municipal somente poderá solicitar o trancamento da matrícula em casos excepcionais, conforme as normas da IES e avaliação do Comitê Gestor do programa.

5. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS

5.1 A IES concederá, 15 (quinze) vagas para alunos com bolsas de estudos integrais, por meio do Programa PROUNI Municipal, conforme cursos ofertados no item 5.3 deste Edital,

em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA.

5.2 O sistema de vagas será preenchido conforme a Lei nº 2.469/2019, para livre concorrência para os cursos relacionados no item 5.3 e no sistema especial de vagas para pessoas com deficiência (10%) e para pessoas que apresentarem autodeclaração étnico-racial (10%) nos cursos com 3 (três) vagas, que atenderem aos critérios de seleção deste Edital.

5.3 Quadro demonstrativo dos Cursos e vagas:

1. Quadro demonstrativo dos Cursos e vagas:

CURSOS	VAGAS	TURNOS
Arquitetura e Urbanismo	02	Noturno
Biomedicina	01	Vespertino
Educação Física	03	Noturno
Enfermagem	02	Vesp./Not.
Engenharia Civil	02	Noturno
Nutrição	02	Vespertino
Psicologia	03	Noturno
TOTAL	15	



5.3.1 As vagas ofertadas no âmbito do Programa PROUNI Municipal estão de acordo com a disponibilidade da IES UNIFACEMA.

5.4 Em virtude da desistência do candidato bolsista, a vacância será preenchida pelo próximo candidato classificado na lista de suplência formada por duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, conforme o curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, do período de matrícula da IES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas no endereço eletrônico <http://caxias.ma.gov.br/>.

6.2 A inscrição no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA ingresso 2023.1 está condicionada à inscrição e aprovação no vestibular da IES UNIFACEMA e/ou nota obtida no último ENEM realizado, bem como os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A inscrição no processo seletivo da IES UNIFACEMA - Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão, será realizada pelo site www.unifacema.edu.br conforme Edital nº 10/2022 que torna público o processo seletivo para ingresso 2023.1 do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UNIFACEMA.

6.2.2 No ato de inscrição no Programa PROUNI Municipal o candidato deverá anexar a comprovação de aprovação no processo seletivo da IES UNIFACEMA.

6.3 Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site <http://caxias.ma.gov.br/> da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

6.4 Para efetuar as inscrições no vestibular agendado da IES UNIFACEMA e no Programa PROUNI Municipal deverão ser observados os pontos a seguir:

- acessar o endereço eletrônico www.unifacema.edu.br
- acessar e ler o Edital nº 01/2023 do Programa PROUNI Municipal www.unifacema.edu.br
- selecionar no link o item programa PROUNI Municipal.
- optar por um dos sistemas de vagas: livre

concorrência ou especial de reservas de vagas.

e) preencher todos os campos e anexar documentos solicitados, vide anexo Ficha de Inscrição no link <https://forms.gle/jiFVSCsjh679RPP29>.

f) conferir, confirmar e imprimir o comprovante de inscrição, em conformidade com este Edital;

6.5 Os resultados do processo seletivo do Programa PROUNI Municipal serão divulgados pelos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Caxias/MA.

6.6 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.7 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo de bolsas no âmbito do Programa PROUNI Municipal.

1. DO CRONOGRAMA

2.

PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL CAXIAS/MA	
Publicação do Edital	29/12/2022
Período de Inscrição no Programa PROUNI Municipal	04 a 10/01/23
Período de análise documental e visitas domiciliares da Comissão Técnica	11 a 25/01/23
Divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal, em consonância com o resultado da IES UNIFACEMA	26/01/23
Data de recurso do resultado do Programa PROUNI Municipal	27/01(até 24h após o resultado parcial)
Divulgação do resultado final do Programa PROUNI Municipal	31/01/23
Período de Matrícula na IES UNIFACEMA	01/02 a 07/02/23

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O preenchimento das vagas para bolsistas no Programa PROUNI Municipal Caxias/MA será por meio do processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota obtida para ingresso na IES UNIFACEMA, em consonância com o Termo de Convênio nº 01/2021/Prefeitura Municipal de Caxias/MA e a IES UNIFACEMA, bem como pela comprovação dos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Os procedimentos e acompanhamento de concessão de bolsas, no âmbito do PROUNI MUNICIPAL, será realizado pela Comissão Técnica e Comitê Gestor constituído por meio de portaria/SEMECT.

8.3 Ocorrendo empate na classificação os casos serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- maior nota de aprovação na IES e/ou no último



ENEM realizado;

b) menor renda familiar;

c) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.4 A relação nominal de classificação, por curso, turno e semestre letivo, até o limite das vagas, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Caxias/MA.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato contemplado com bolsa de estudo pelo Programa PROUNI Municipal deverá observar as normas regimentais da Instituição de Ensino Superior UNIFACEMA, bem como seguir o calendário acadêmico, cumprindo os prazos estabelecidos.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas de estudos do Programa PROUNI Municipal poderão ser canceladas a qualquer tempo nos seguintes casos:

10.1 Não realização da matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa.

10.2 Matricular-se em qualquer tempo, em instituições públicas e ou privadas de ensino superior.

10.3 Não aprovação em, no mínimo 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo.

10.4 Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.

10.5 Término do prazo regular para a conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado.

6.6 Mudança substancial da condição socioeconômica do estudante, que será verificada no termino de cada período.

10.7 Solicitação do bolsista.

10.8 Ordem judicial.

10.9 Evasão do bolsista.

10.10 Falecimento do bolsista.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Prefeitura municipal de Caxias/MA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

11.2 É obrigação do candidato a bolsista do Programa PROUNI Municipal manter-se informado

das datas, dos locais e dos prazos estabelecidos no presente Edital.

11.3 Os casos de recurso obedecerão ao prazo de 24 horas a contar após a divulgação do resultado parcial do Programa PROUNI Municipal,

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica e Comitê Gestor do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA, ouvida a Assessoria Jurídica.

11.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital.

11.6 Este Edital tem validade somente para o processo seletivo 2023.1 do Programa PROUNI Municipal Caxias/MA.

Caxias/MA, 29 de dezembro de 2022.

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

APÊNDICE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROGRAMA PROUNI MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Disponibilizada no site da Prefeitura de Caxias ou pelo link <https://forms.gle/jiFVSCsjh679RPP29>)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

EMAIL: RG: SSP_ Data de Exp: / /

CPF: DATA DE NASCIMENTO: / / SEXO:

ESTADO CIVIL: COR: () Branca () Negra () Amarela () outras POSSUI DEFICIÊNCIA: () Não () Sim TIPO DE DEFICIÊNCIA: ENDEREÇO:

Nº BAIRRO: COMPLEMENTO:

CEP: CIDADE:

ESTADO: ANEXAR DOCUMENTOS: (RG e CPF, no formato PDF)

2. APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA IES



UNIFACEMA Aprovação no processo seletivo da IES
UNIFACEMA para ingresso 2023.1 () Sim () Não
Nota:

Obtenção de nota do ENEM 2022

() Sim () Não Nota:

ANEXAR DOCUMENTO:

Resultado da aprovação da IES UNIFACEMA para
ingresso 2023.1, no formato PDF.

Nota do ENEM 2022.

3. TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
CAXIAS/MA () menos de 3 anos () 3 anos () a
mais de 3 anos ANEXAR DOCUMENTOS:

Certidão de Residência Eleitoral de no mínimo 3
anos, no formato PDF.

4. RENDA FAMILIAR:

() menor que 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo. (

) 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.

() maior que 1 (um) e ½ (meio) salário mínimo.

ANEXAR DOCUMENTOS:

Comprovação da situação socioeconômica familiar.

5. ESCOLARIDADE:

Estudou o Ensino Fundamental em escola:

() Rede pública () Instituição privada ()

Instituição privada com bolsa integral Estudou o
Ensino Médio em Escola:

() Rede pública () Instituição privada ()

Instituição privada com bolsa integral Possui Diploma
de Ensino Superior: () sim () não

Possui outra bolsa de estudo de Ensino Superior: ()
sim () não Está matriculado em outra IES: ()

sim () não

ANEXAR DOCUMENTOS:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e
Ensino Médio;

- Declaração que não possui diploma de nível
superior, nem se encontrar matriculado em curso de
Ensino Superior, no formato PDF, conforme modelo
em apêndice

6. SISTEMA DE VAGA:

() livre concorrência

() pessoa com deficiência

() candidatos autodeclarados negros

ANEXAR DOCUMENTOS:

- Se concorrente ao sistema especial de reserva de
vagas para pessoas com deficiência, comprovar com
parecer descritivo da deficiência, nos termos do
Código Internacional de Doenças - CID, no formato

PDF

- Se concorrente no sistema especial de reserva de
vagas étnico-racial, comprovar por meio de
autodeclaração, no formato PDF, conforme modelo
em apêndice.

7. CURSO:

() Enfermagem () Nutrição

() Arquitetura e Urbanismo () Engenharia Civil

() Educação Física () Psicologia

() Biomedicina

8. DECLARAÇÃO:

Declaro aceitação expressa das normas para o
Programa PROUNI Municipal contidas neste Edital. ()
sim () não

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIDOR DE DIPLOMA
E/OU BOLSA DE ESTUDOS

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito no CPF: _____,
declaro para os devidos fins que não possuo Diploma
de Ensino Superior, bolsa de estudo de Ensino
Superior e não estou matriculado (a) em outra IES.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente
DECLARAÇÃO.

Caxias/MA, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador do RG: _____,
inscrito no CPF: _____, auto declaro-me
_____ e estou concorrendo no sistema especial de
reserva de vagas étnico-racial no processo de
concessão de bolsas do Programa PROUNI Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente
DECLARAÇÃO.

Caxias/MA, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO





Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

JOSÉ WILSON DA SILVA

Secretario Municipal de Governo

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de articulação Política

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE**MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretario Municipal de Segurança Pública

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretario de Limpeza Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
É na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

